

E-BOOK 11

LEGALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

BIOSSEGURANÇA 360°



E-BOOK VOLUME 11 | LEGALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

POR DENTRO DA LEGISLAÇÃO

É de fundamental importância que as legislações: federal, estadual e municipal aplicáveis ao salão de beleza sejam identificadas e cumpridas, para um trabalho regularizado e seguro.

Fique atento que a legislação é atualizada constantemente, é necessário um monitoramento periódico para identificação de novas ou de revisões da legislação aplicável, a fim de manter-se atualizado, evitando multas, acidentes, prejuízos financeiros e problemas em relação à imagem do seu negócio.

Não é necessário ter cópia de parte ou da totalidade da legislação, mas é necessário identificar e ter acesso ao conteúdo de toda a legislação aplicável ao seu negócio em todas as esferas: municipal, estadual e federal. Recomendamos que tenha uma pasta no seu computador com todas as leis e normas relacionadas.

Convém que se estabeleça um procedimento de rotina para que a identificação de uma nova legislação e a verificação da atualização da legislação sejam contínuas.

Além disso, é fundamental que a legislação aplicável em seu salão de beleza seja identificada, conhecida e traduzida para melhor conhecimento dos seus colaboradores e parceiros. Tenha momentos de treinamento e atualização onde esse conteúdo será abordado.

Os estabelecimentos de beleza têm legislação específica que regem as regras para a contratação de profissionais.

No site da [Biocide](#), você encontra os links para as leis que regem os estabelecimentos de beleza, bem como para a RESOLUÇÃO – RDC ANVISA Nº15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



LEGALIZANDO O ESTABELECIMENTO

Ser empreendedor no Brasil nem sempre é tarefa fácil. Além de conhecer bem sua área de atuação, o empresário também deverá lidar com outras questões burocráticas, mas que são necessárias para o desenvolvimento de seu negócio.

A legalização é crucial para a empresa, pois permite que ela usufrua de benefícios como a captação de recursos junto a instituições financeiras, por meio de empréstimos e financiamentos; emissão de notas fiscais, etc.

Veja os principais passos necessários para você legalizar o seu estabelecimento de beleza.

Contrate um contador

Se você é um Microempreendedor Individual, um contador não é necessário. Mas no caso de micro, pequenas ou grandes negócios, o contador será fundamental.

Esse profissional realiza procedimentos bastante complexos. Por exemplo, se a empresa for aberta em sociedade, o contador deverá definir a divisão da participação dos sócios, o capital social, além do modelo de tributação e planejamento financeiro. Muitas vezes o processo de abertura necessita até da participação de um advogado, ou seja, é melhor ser feito por quem tem conhecimentos específicos no tema.

No dia a dia de uma micro ou pequena empresa, o contador também tem participação ativa. Engana-se quem pensa que o trabalho do profissional de contabilidade se resume em contratos jurídicos, financeiros e planejamentos, um bom contador alia operacional e estratégico a fim de oferecer consultorias e dar o embasamento necessário para planejamentos futuros. Na prática, isso quer dizer que ele dá o suporte sobre possíveis mudanças na legislação, realiza os balanços, mantém o controle das contas que precisam ser pagas, além de ajudar no controle de estoque, fluxo de caixa, analisar as vantagens e desvantagens para obtenção de crédito junto aos bancos, entre outras inúmeras atividades.

Consulta de Local

É importante saber se a atividade que pretende realizar pode ser instalada no endereço pretendido, por isso você deve consultar a prefeitura local para uma avaliação prévia sobre a lei municipal.

Elaboração do contrato social ou requerimento de empresário

Junto com seu contador, será elaborado o contrato social, esse contrato é um documento que apresenta, por meio de cláusulas, as normas gerais e principais que regerão o salão, como: nome e localização do salão, objetivo do negócio, dados dos sócios, participação e função de cada um na sociedade.

Registro do Contrato na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

O seu contador cuidará de todos os procedimentos necessários para o Registro do Contrato na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Ele também fará uma consulta prévia quanto ao nome da empresa, junto à Junta Comercial ou Registro de PJ, para verificação da possível existência de outras empresas com a mesma finalidade (salão de beleza), que tenham o mesmo nome que você quer dar a sua; se já existir alguma, você terá que criar um outro nome, diferente, consultar novamente, até que encontre um nome único, só seu.

Registrar a empresa na Receita Federal do Brasil (Obtenção do CNPJ)

O seu contador cuidará de todos os procedimentos necessários para o registro do CNPJ.

Inscrição Estadual (a inscrição deve ser feita se houver venda de produtos)

O seu contador cuidará de todos os procedimentos necessários para obter a Inscrição Estadual.

Registrar na Prefeitura (Obtenção do cadastro municipal)

Neste órgão público, o salão de beleza obtém o cartão de identificação municipal (inscrição municipal), exigido para vendas de serviços e usado para recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços). Na maioria dos estados esse registro sairá automaticamente após o registro da empresa na Junta Comercial. Para os demais, o processo varia de acordo com as regras de cada município.

O seu contador poderá orientar você sobre esse procedimento.

Registro no INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

Você deve se inscrever no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a matrícula da empresa será feita simultaneamente com a inscrição no CNPJ, ou perante o INSS no prazo de 30 dias contados do início de suas atividades.

O seu contador poderá orientar você sobre esse procedimento.

Registro no Sindicato Patronal

As contribuições ao sindicato patronal variam de acordo com o mês em que for aberto o salão de beleza. Aberturas até o mês de março pagarão: Contribuição Sindical, Confederativa e Assistencial. Já as aberturas entre o mês de abril e agosto pagarão Contribuição Sindical e Confederativa.

O seu contador poderá orientar você sobre esse procedimento.

Solicitar Alvará de Funcionamento

Você solicita o alvará de funcionamento na prefeitura ou na administração regional ou na Secretaria Municipal da Fazenda do município onde será o seu salão. O alvará é uma licença que permite o estabelecimento e o funcionamento de instituições comerciais, industriais, agrícolas e prestadoras de serviços, bem como de sociedades e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas.

Registro de sua marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI

Proteger a sua marca é fundamental. Você construirá uma imagem e uma reputação que serão associadas ao nome do seu estabelecimento.

Para garantir que a sua marca seja realmente sua, evitando dores de cabeça no futuro, é importante você verificar junto ao INPI se é possível realizar o registro de sua marca.

Você pode realizar a consulta e o pedido de registro diretamente no site do INPI ou contratar uma empresa especializada para ajudar você.

No site do INPI há todos os documentos e passos necessários para registrar a sua marca.



Vistoria do corpo de bombeiros

Quase toda empresa precisa passar por essa vistoria, com raras exceções. É importante principalmente para locais abertos ao público; como bares, casas noturnas e restaurantes. Nela, os bombeiros visitam suas instalações e analisam se são seguras para o funcionamento do negócio.

Como essa vistoria costuma demorar entre o pedido e a expedição do Alvará, é importante ficar atento aos prazos para não deixar a licença vencer. Quando você solicita a vistoria, o Corpo de Bombeiros tem até 30 dias para fazer a visita e outros 30 para emitir o documento, caso você cumpra as exigências. Por isso não deixe para pedir na última hora. Sobre isso, mais uma dica: quando os bombeiros forem fazer a vistoria, tenha o projeto do imóvel em mãos.

Licença sanitária

Outro documento que demora bastante — e não pode ser deixado para a última hora — é o da vigilância sanitária (Anvisa). Ele é extremamente importante para quem trabalha com saúde, higiene, limpeza, cosméticos e, principalmente, alimentos.

A partir da solicitação, a Anvisa tem até 90 dias para responder se sua empresa está apta a operar. O que será avaliado na vistoria, bem como a necessidade de sua empresa passar por ela, depende da legislação de cada estado.

Licença ambiental

Essa exigência é feita principalmente para indústrias, empresas de construção civil e turismo. Mas, mesmo que você não atue em uma dessas atividades, certifique-se de que a Licença Ambiental é necessária para o seu negócio. Caso seja preciso um Estudo de Impacto Ambiental, o prazo para conseguir a autorização pode ser de até um ano. Além disso, as fiscalizações relacionadas às licenças ambientais costumam ser bastante rígidas e cobrar multas muito caras.

Um engenheiro ou arquiteto pode orientar você.

Autorização da polícia para produtos controlados

É um caso um pouco mais específico, mas de extrema importância: o Alvará da Polícia Civil para trabalhar com produtos químicos, perigosos ou controlados. A solicitação costuma ser atendida em poucos dias, então não há desculpa para não ter esse documento. Até porque, caso você não o faça, sua empresa pode ser autuada e ter os produtos apreendidos.

Alvará de localização e funcionamento

Esse talvez seja o documento mais importante, pois é o que vai permitir que sua empresa continue de portas abertas. Para emitir o Alvará, a prefeitura vai exigir todas as certificações necessárias no seu segmento, incluindo as que citamos anteriormente: um restaurante precisa, sempre, da licença sanitária para receber o Alvará, por exemplo.

Se você está planejando a abertura da sua empresa, também é importante fazer a Consulta Prévia de Localização para saber se o imóvel em que você planeja trabalhar é adequado para determinada atividade econômica, de acordo com o zoneamento. Em certos terrenos são permitidos apenas tipos específicos de estabelecimentos. Essa consulta é outra exigência para obter o Alvará.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas. Guia de implementação Normas Técnicas de Salão de Beleza [recurso eletrônico] / Associação Brasileira de Normas Técnicas, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. – Rio de Janeiro: ABNT; Sebrae, 2016. 56 p.: il.color. p. 12.

Universidade da Beleza.- <https://www.universidadedabeleza.com/legalizar-salao-beleza/>

Ramos, Janine Maria Pereira. Biossegurança em estabelecimentos de beleza e afins. São Paulo: Atheneu Editora, 2009.

Oppermann, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde. / Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. – Porto Alegre. PMPA/SMS/CGVS, 2003.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010.